



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Instituto de Gestão Educacional Signorelli Ltda.		<b>UF:</b> RJ
<b>ASSUNTO:</b> Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 597, de 9 de junho de 2017, publicada no DOU de 12 de junho de 2017, indeferiu o pedido de autorização do curso Análise e Desenvolvimento de Sistemas, tecnológico, na modalidade a distância, da Faculdade Internacional Signorelli (Fisig), com sede no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro.		
<b>RELATOR:</b> Francisco Cesar de Sá Barreto		
<b>e-MEC Nº:</b> 201606640		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>190/2018</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>10/4/2018</b>

## I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de autorização do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, tecnológico, modalidade EaD, da Faculdade Internacional Signorelli (Fisig), protocolado no sistema e-MEC sob o número 201606640. As seguintes informações, extraídas do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, contextualizam o histórico do processo de autorização do curso:

### II. HISTÓRICO

*O processo em análise tem por finalidade a autorização do curso superior de tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade EAD, pelo poder público.*

*O relatório constante do processo, emitido pela comissão de avaliação designada pelo INEP, após visita in loco no endereço sede: (660018) CAMPUS - RIO DE JANEIRO - FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ - Rua Araguaia, Nº 03 - Freguesia de Jacarepaguá - Rio de Janeiro/Rio de Janeiro, resultou nos seguintes conceitos:*

*Código da Avaliação: 133194*

*1. Organização Didático-Pedagógica - Conceito 2.7*

*2. Corpo Docente e Tutorial - Conceito 3.5*

*3. Infraestrutura - Conceito 3.0*

*Conceito Final 3*

*Dimensão 1*

*Indicador 1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso – conceito 2*

*Considerações da comissão: QUANTO À EXTENSÃO: Segundo extrato do PDI: "A política de Extensão prevê linhas programáticas pertinentes ao terceiro setor, abrangendo áreas de práticas de atuação social - arte e cultura, cidadania e direitos humanos, desemprego ou geração de renda, desenvolvimento comunitário, educação, meio ambiente e violência. Na área da formação profissional, a Faculdade Internacional Signorelli, baseada no eixo temático educação para o trabalho, fortalecendo a integração IES-empresa, realiza prestação de serviços nas áreas de: cursos personalizados, educação continuada, educação profissional/corporativa,*

capacitação e qualificação de recursos humanos, empreendedorismo, inserção no mercado de trabalho." Segundo extrato do PPC: "Estas atividades serão apresentadas na forma de palestras, visitas técnicas, cursos de extensão, participação em eventos culturais, acadêmicos, científicos e profissionais. Também estão previstas participações em cátedras virtuais, videodebates e videoconferências, visto que a instituição desenvolve atividades em EAD, além de ter parcerias com instituições de ensino superior em países da América Latina. Todavia, os alunos serão incentivados pela coordenação do curso a buscar também estas atividades em espaços profissionais e acadêmicos fora da instituição, para que possam usufruir da diversidade da cultura do mundo do trabalho e do pensamento acadêmico-filosófico-cultural. As atividades que envolvem a participação ativa dos alunos são relevantes." QUANTO À PESQUISA: Segundo extrato do PDI: "3.6.1.8.1 Participação dos discentes nas atividades de pesquisa-programa de iniciação científica Na FISIG a pesquisa é compreendida como integrante do processo educativo, garantindo o princípio da indissociabilidade que permeia o ensino na Educação Superior. Dentro dessa perspectiva, a iniciação científica passa a ser proposta privilegiada de criação de projetos próprios dos alunos conforme a identificação com as questões do cotidiano, que se apresentam como desafios a serem solucionados e que promovem a produção intelectual, ativando a capacidade criadora e o desenvolvimento de talentos." Segundo extrato do PPC: " 2.5.1 POLÍTICA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO: incentivar as atividades de iniciação à pesquisa científica através de programas que privilegiem linhas de pesquisa voltadas para a educação tecnológica. 3.7.2 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO: O curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade presencial, deve proporcionar uma formação holística e generalista que capacite o profissional a compreender as questões técnico-científicas e socioeconômicas, bem como a identificar e solucionar problemas vivenciais nos diversos ambientes produtivos e sociais, respeitadas as diferenças regionais e locais. Ao longo do curso são implementados conteúdos e metodologias voltadas para formar profissionais com perfil genérico, composto pelos atributos que seguem: Formação técnica e científica para atuar em diferentes segmentos do mundo corporativo e tipos de organizações e a desenvolver atividades específicas, provenientes da prática profissional;" Considerando-se o exposto bem como a previsão de atividades de extensão e iniciação científica (pesquisa) expostas na reunião com os docentes do NDE, considera-se que indissociabilidade que permeia o ensino na Educação Superior previsto no PDI está fracamente acoplado ao PPC do curso. Notadamente, apenas na DISCIPLINA: PROJETO INTEGRADOR MULTIDISCIPLINAR que existe a previsão de "professor orientador de Trabalho de Conclusão de Curso, que dará conta de aspectos de metodologia e de pesquisa, além da orientação teórica e prática."

### Indicador 1.3. Objetivos do curso – conceito 2

Consideração da comissão: Segundo o Catálogo Nacional de Cursos Superiores em Tecnologia, edição 2016, o perfil do profissional deve ser uma pessoa que "Analisa, projeta, desenvolve, testa, implanta e mantém sistemas computacionais de informação. Avalia, seleciona, especifica e utiliza metodologias, tecnologias e ferramentas da Engenharia de Software, linguagens de programação e bancos de dados. Coordena equipes de produção de softwares. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação." EXTRATO DO PPC: OBJETIVOS GERAIS: a. Incentivar o desenvolvimento da capacidade empreendedora e da compreensão do processo tecnológico, em suas causas e efeitos; b. Incentivar a produção e a inovação científico-tecnológica, e suas respectivas aplicações no mundo

do trabalho; c. Desenvolver competências profissionais tecnológicas, gerais e específicas, para gestão de processos e a produção de bens e serviços; d. Propiciar a compreensão e a avaliação dos impactos sociais, econômicos e ambientais resultantes da produção, gestão e incorporação de novas tecnologias; e. Promover a capacidade de continuar aprendendo e de acompanhar as mudanças nas condições de trabalho, bem como propiciar o prosseguimento de estudos em cursos de pós-graduação; f. Adotar a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a contextualização e atualização permanente dos cursos e seus currículos; g. Garantir a identidade do perfil profissional de conclusão de curso e da respectiva organização curricular. h. Formar profissionais com senso de cidadania ampliado pelo exercício acadêmico, voltados para reflexões críticas de natureza humana e aptos a compreenderem que as pessoas são hoje consideradas como parceiros das organizações e que, portanto, necessitam desenvolverem-se, visando à excelência da qualidade pessoal e profissional; i. Construir competências e habilidades para trabalhar em estudos administrativos, organizacionais, estratégicos, qualitativos e quantitativos nas diversas áreas da gestão; j. Capacitar para lidar com temas transversais, tais como: globalização da economia, desenvolvimento sustentável e meio ambiente, gestão e negócios, tecnologia e produção entre outros. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** a. Contribuir com a formação de conceitos, métodos, técnicas, padrões e ferramentas que permitam uma utilização mais eficaz e competitiva da tecnologia da informação, levando em consideração as demandas do setor produtivo da região; b. Desenvolver capacidade para elaborar, implementar e consolidar projetos em TI; c. Desenvolver habilidades para criar e implantar planos estratégicos relacionados à área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas; d. Administrar recursos dos ambientes informatizados; e. Promover a internalização de valores de responsabilidade social, justiça e ética profissional; f. Desenvolver no egresso a capacidade empreendedora; g. Atuar em equipes multidisciplinares, interagindo com profissionais de outras áreas; h. Desenvolver expressão e comunicação compatíveis com o exercício profissional, inclusive nos processos de comunicações interpessoais ou intergrupais; i. Ter iniciativa, criatividade, determinação, vontade política e administrativa, vontade de aprender, abertura às mudanças e consciência da qualidade e das implicações éticas do seu exercício profissional; j. Desenvolver capacidade de transferir conhecimentos da vida e da experiência cotidianas para o ambiente de trabalho e do seu campo de atuação profissional, e vice-versa em diferentes modelos organizacionais, revelando-se profissional adaptável. Com base nos objetivos gerais e específicos descritos no PPC quando confrontados com o perfil esperado e descrito no Catálogo Nacional de Cursos Superiores em Tecnologia, edição 2016, não se observa um alinhamento entre esses objetivos de forma que se possa de forma plena formar um egresso que avalia, seleciona, especifica e utiliza metodologias, tecnologias e ferramentas da Engenharia de Software, linguagens de programação e bancos de dados.

#### *Indicador 1.4. Perfil profissional do egresso – conceito 2*

*Considerações da comissão: Segundo o Catálogo Nacional de Cursos Superiores em Tecnologia, edição 2016, o perfil do profissional deve ser uma pessoa que "Analisa, projeta, desenvolve, testa, implanta e mantém sistemas computacionais de informação. Avalia, seleciona, especifica e utiliza metodologias, tecnologias e ferramentas da Engenharia de Software, linguagens de programação e bancos de dados. Coordena equipes de produção de softwares. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação." EXTRATO DO PPC: 3.7.2 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO O curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade presencial, deve proporcionar uma*

*formação holística e generalista que capacite o profissional a compreender as questões técnico-científicas e socioeconômicas, bem como a identificar e solucionar problemas vivenciais nos diversos ambientes produtivos e sociais, respeitadas as diferenças regionais e locais. Tais questões deverão estar em consonância com os níveis graduais do processo decisório, devendo o Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas apresentar flexibilidade intelectual e adaptabilidade aos vários segmentos do seu campo de atuação profissional. Ao longo do curso são implementados conteúdos e metodologias voltadas para formar profissionais com perfil genérico, composto pelos atributos que seguem: Formação humanística e visão holística que o habilite a compreender o meio social, político, econômico e cultural no qual se insere e a tomar decisões numa sociedade globalizada e em constantes mudanças; ▪ Internalização de valores, tais como responsabilidade social, justiça e ética profissional, adequados aos das organizações; ▪ Formação técnica e científica para atuar em diferentes segmentos do mundo corporativo e tipos de organizações e a desenvolver atividades específicas, provenientes da prática profissional; Capacidade de liderança, situando-se em condições de desenvolver e/ou participar da criação e implementação de organizações; Capacidade para atuar em equipes multidisciplinares, interagindo com profissionais de outras áreas; Capacidade de recrutar, formar e motivar quadros qualificados, com competências distintas. Competência para empreender ações, analisando criticamente as organizações, antecipando e promovendo suas transformações; Capacidade de compreensão da necessidade de constante e contínuo aperfeiçoamento profissional e do desenvolvimento de suas características básicas de personalidade. Com base no perfil do egresso totalmente generalista descrito no PPC, quando confrontado com o perfil esperado e descrito no Catálogo Nacional de Cursos Superiores em Tecnologia, edição 2016, não se observa uma convergência e alinhamento do perfil esperado que de forma plena possa avaliar, selecionar, especificar e utilizar metodologias, tecnologias e ferramentas da Engenharia de Software, linguagens de programação e bancos de dados.*

*Indicador 1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) – conceito 2*

*Considerações da comissão: Segundo o Catálogo Nacional de Cursos Superiores em Tecnologia, edição 2016, o perfil do profissional deve ser uma pessoa que "Analisa, projeta, desenvolve, testa, implanta e mantém sistemas computacionais de informação. Avalia, seleciona, especifica e utiliza metodologias, tecnologias e ferramentas da Engenharia de Software, linguagens de programação e bancos de dados. Coordena equipes de produção de softwares. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação." EXTRATO DO PPC: 3.7.2 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO Os egressos do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Faculdade Internacional Signorelli se caracterizarão pelo conhecimento generalista em Tecnologia da Informação, com o diferencial identificado pela capacidade de Analisar e Desenvolver Sistemas Computacionais de Informação por meio raciocínio lógico, emprego de linguagens de programação e de metodologias de construção de projetos, preocupação com a qualidade, usabilidade, robustez, integridade e segurança de programas computacionais. O curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade presencial, deve proporcionar uma formação holística e generalista que capacite o profissional a compreender as questões técnico-científicas e socioeconômicas, bem como a identificar e solucionar problemas vivenciais nos diversos ambientes produtivos e sociais, respeitadas as diferenças regionais e locais.*

Tais questões deverão estar em consonância com os níveis graduais do processo decisório, devendo o Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas apresentar flexibilidade intelectual e adaptabilidade aos vários segmentos do seu campo de atuação profissional. Ao longo do curso são implementados conteúdos e metodologias voltadas para formar profissionais com perfil genérico, composto pelos atributos que seguem: Formação humanística e visão holística que o habilite a compreender o meio social, político, econômico e cultural no qual se insere e a tomar decisões numa sociedade globalizada e em constantes mudanças; Internalização de valores, tais como responsabilidade social, justiça e ética profissional, adequados aos das organizações; Formação técnica e científica para atuar em diferentes segmentos do mundo corporativo e tipos de organizações e a desenvolver atividades específicas, provenientes da prática profissional; Capacidade de liderança, situando-se em condições de desenvolver e/ou participar da criação e implementação de organizações; Capacidade para atuar em equipes multidisciplinares, interagindo com profissionais de outras áreas; Capacidade de recrutar, formar e motivar quadros qualificados, com competências distintas. Competência para empreender ações, analisando criticamente as organizações, antecipando e promovendo suas transformações; Capacidade de compreensão da necessidade de constante e contínuo aperfeiçoamento profissional e do desenvolvimento de suas características básicas de personalidade. COMPONENTES CURRICULARES: Eixo Formação Geral: Introdução à Administração - 80h Matemática - 80h Tecnologias da Informação e Comunicação - 80h Comportamento Humano - 80h Expressão Oral e Escrita - 40h Tópicos Especiais: Relações Étnico-raciais - 40h Tópicos Especiais: Ética Profissional - 40h Legislação Empresarial e Tributária - 80h Cálculos Financeiros - 80h Contabilidade Geral - 80h Gestão de Projetos - 80h Redação: Prática Textual - 40h Tópicos Especiais: Empreendedorismo - 40h OU Tópicos Especiais: LIBRAS - 40h Língua Espanhola no Contexto Sociocultural - 40h Tópicos Especiais: Direitos Humanos - 40h Língua Espanhola: Intercâmbios e Vivências - 40h Tópicos Especiais: Responsabilidade Socioambiental - 40h Eixo Formação Geral Área de Informática: Organização de Computadores - 80h Segurança da Informação - 80h Sistemas Operacionais - 80h Construção de Algoritmos - 80h Estrutura de Dados - 80h Eixo Programação: Tecnologias WEB e Mobile - 80h Programação - 80h Eixo Análise de Sistemas: Engenharia de Requisitos - 80h Engenharia de Software - 80h Eixo Modelagem de Sistemas: Modelagem de Sistemas - 80h Fundamentos de Banco de Dados - 80h Eixo Formação Prática Profissional: Atividades Práticas Profissionais I - 40h Atividades Práticas Profissionais I - 40h Projeto Integrador Multidisciplinar - 80h Eixo Formação Complementar: Atividades Complementares I - 20h Atividades Complementares II - 20h Atividades Complementares III - 20h Atividades Complementares IV - 20h Atividades Complementares V - 20h Com base nos eixos de formação apresentados e no perfil do egresso presente no PPC, quando confrontados com o perfil esperado e descrito no Catálogo Nacional de Cursos Superiores em Tecnologia, edição 2016, não se observa uma convergência de conteúdos curriculares que possam de forma plena formar um egresso que avalia, seleciona, especifica e utiliza metodologias, tecnologias e ferramentas da Engenharia de Software, linguagens de programação e bancos de dados.

#### Indicador 1.6. Conteúdos curriculares – conceito 2

Considerações da comissão: Segundo o Catálogo Nacional de Cursos Superiores em Tecnologia, edição 2016, o perfil do profissional deve ser uma pessoa que "Analisa, projeta, desenvolve, testa, implanta e mantém sistemas computacionais de informação. Avalia, seleciona, especifica e utiliza metodologias, tecnologias e

*ferramentas da Engenharia de Software, linguagens de programação e bancos de dados. Coordena equipes de produção de softwares. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação." EXTRATO DO PPC: 3.7.2 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO Os egressos do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Faculdade Internacional Signorelli se caracterizarão pelo conhecimento generalista em Tecnologia da Informação, com o diferencial identificado pela capacidade de Analisar e Desenvolver Sistemas Computacionais de Informação por meio raciocínio lógico, emprego de linguagens de programação e de metodologias de construção de projetos, preocupação com a qualidade, usabilidade, robustez, integridade e segurança de programas computacionais. O curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade presencial, deve proporcionar uma formação holística e generalista que capacite o profissional a compreender as questões técnico-científicas e socioeconômicas, bem como a identificar e solucionar problemas vivenciais nos diversos ambientes produtivos e sociais, respeitadas as diferenças regionais e locais. Tais questões deverão estar em consonância com os níveis graduais do processo decisório, devendo o Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas apresentar flexibilidade intelectual e adaptabilidade aos vários segmentos do seu campo de atuação profissional. Ao longo do curso são implementados conteúdos e metodologias voltadas para formar profissionais com perfil genérico, composto pelos atributos que seguem: Formação humanística e visão holística que o habilite a compreender o meio social, político, econômico e cultural no qual se insere e a tomar decisões numa sociedade globalizada e em constantes mudanças; Internalização de valores, tais como responsabilidade social, justiça e ética profissional, adequados aos das organizações; Formação técnica e científica para atuar em diferentes segmentos do mundo corporativo e tipos de organizações e a desenvolver atividades específicas, provenientes da prática profissional; Capacidade de liderança, situando-se em condições de desenvolver e/ou participar da criação e implementação de organizações; Capacidade para atuar em equipes multidisciplinares, interagindo com profissionais de outras áreas; Capacidade de recrutar, formar e motivar quadros qualificados, com competências distintas. Competência para empreender ações, analisando criticamente as organizações, antecipando e promovendo suas transformações; Capacidade de compreensão da necessidade de constante e contínuo aperfeiçoamento profissional e do desenvolvimento de suas características básicas de personalidade. COMPONENTES CURRICULARES: Eixo Formação Geral: Introdução à Administração - 80h Matemática - 80h Tecnologias da Informação e Comunicação - 80h Comportamento Humano - 80h Expressão Oral e Escrita - 40h Tópicos Especiais: Relações Étnico-raciais - 40h Tópicos Especiais: Ética Profissional - 40h Legislação Empresarial e Tributária - 80h Cálculos Financeiros - 80h Contabilidade Geral - 80h Gestão de Projetos - 80h Redação: Prática Textual - 40h Tópicos Especiais: Empreendedorismo - 40h OU Tópicos Especiais: LIBRAS - 40h Língua Espanhola no Contexto Sociocultural - 40h Tópicos Especiais: Direitos Humanos - 40h Língua Espanhola: Intercâmbios e Vivências - 40h Tópicos Especiais: Responsabilidade Socioambiental - 40h Eixo Formação Geral Área de Informática: Organização de Computadores - 80h Segurança da Informação - 80h Sistemas Operacionais - 80h Construção de Algoritmos - 80h Estrutura de Dados - 80h Eixo Programação: Tecnologias WEB e Mobile - 80h Programação - 80h Eixo Análise de Sistemas: Engenharia de Requisitos - 80h Engenharia de Software - 80h Eixo Modelagem de Sistemas: Modelagem de Sistemas - 80h Fundamentos de Banco de Dados - 80h Eixo Formação Prática Profissional: Atividades Práticas Profissionais I*

- 40h Atividades Práticas Profissionais I - 40h Projeto Integrador Multidisciplinar - 80h Eixo Formação Complementar: Atividades Complementares I - 20h Atividades Complementares II - 20h Atividades Complementares III - 20h Atividades Complementares IV - 20h Atividades Complementares V - 20h Para a disciplina **CONSTRUÇÃO DE ALGORITMOS**, com 80h, existe somente um título da Bibliografia Básica aderente ao conteúdo de formação da mesma: **FORBELLONE, André Luiz Villar. Lógica de Programação. 3 ed. São Paulo: Pearson, 2005. (Virtual Pearson).** Por ser um livro da Biblioteca Virtual existe uma relação de 1 livro/aluno. Livros bons que deveriam estar na Bibliografia Básica estão relegados à Bibliografia Complementar. A disciplinas **ATIVIDADES PRÁTICAS PROFISSIONAIS I e II**, com 40h cada, embora no PPC tenha o status de Estágio Supervisionado o que também foi relatado pelo NDE, na verdade acabam por ter um formato mais aproximado de atividades complementares já que na ementa das mesmas evidencia-se que o aluno fará:
 

- Elaborar o Relatório da 1ª Visita Técnica - Contextualizar a empresa explicando suas principais características. Elaborar o Relatório da 2ª Visita - Contextualizar a empresa explicando sua relação com a sociedade onde está inserida.

 Para a disciplina **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, com 80h, apenas 1 título dos livros da Bibliografia Básica possui aderência ao conteúdo proposto: **FONTES, Edilson Luiz Gonçalves. Praticando a segurança da informação: orientações práticas. Rio de Janeiro: Brasport, 2010.** Para a disciplina **ESTRUTURA DE DADOS**, com 80h, os livros apontados na Bibliografia Básica não possuem qualquer aderência com o conteúdo proposto na disciplina. Livros bons que deveriam estar na Bibliografia Básica estão relegados à Bibliografia Complementar. Para a disciplina **SISTEMAS OPERACIONAIS**, com 80h, existe somente um título da Bibliografia Básica aderente ao conteúdo de formação da mesma: **SILBERSCHATZ, Abraham. Fundamentos de sistemas operacionais. Rio de Janeiro: LTC, 2010.** Livros bons que deveriam estar na Bibliografia Básica estão relegados à Bibliografia Complementar. Para a disciplina **TECNOLOGIAS WEB E MOBILE**, com 80h, que prevê a programação para Web e dispositivos móveis, não há qualquer aderência dos títulos das bibliografias com os conteúdos curriculares propostos. Na disciplina **PROJETO INTEGRADOR MULTIDISCIPLINAR**, com 80h, há previsão de confecção de um artigo que seria o TCC do aluno. Falta explicitar o formato desse projeto integrador, sua metodologia, forma, objetivos dentro do âmbito de formação do curso. Com base nos eixos de formação apresentados, com as disciplinas e conteúdos curriculares principais e no perfil do egresso presente no PPC, quando confrontados com o perfil esperado e descrito no Catálogo Nacional de Cursos Superiores em Tecnologia, edição 2016, não se observa uma suficiência de conteúdos curriculares que possam de forma plena formar um egresso que avalia, seleciona, especifica e utiliza metodologias, tecnologias e ferramentas da Engenharia de Software, linguagens de programação e bancos de dados.

#### *Indicador 1.7. Metodologia – conceito 2*

*Considerações da comissão: Segundo o Catálogo Nacional de Cursos Superiores em Tecnologia, edição 2016, o perfil do profissional deve ser uma pessoa que "Analisa, projeta, desenvolve, testa, implanta e mantém sistemas computacionais de informação. Avalia, seleciona, especifica e utiliza metodologias, tecnologias e ferramentas da Engenharia de Software, linguagens de programação e bancos de dados. Coordena equipes de produção de softwares. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação."* **COMPONENTES CURRICULARES: Eixo Formação Geral: Introdução à Administração - 80h Matemática - 80h Tecnologias da Informação e Comunicação - 80h Comportamento**

*Humano - 80h Expressão Oral e Escrita - 40h Tópicos Especiais: Relações Étnico-raciais - 40h Tópicos Especiais: Ética Profissional - 40h Legislação Empresarial e Tributária - 80h Cálculos Financeiros - 80h Contabilidade Geral - 80h Gestão de Projetos - 80h Redação: Prática Textual - 40h Tópicos Especiais: Empreendedorismo - 40h OU Tópicos Especiais: LIBRAS - 40h Língua Espanhola no Contexto Sociocultural - 40h Tópicos Especiais: Direitos Humanos - 40h Língua Espanhola: Intercâmbios e Vivências - 40h Tópicos Especiais: Responsabilidade Socioambiental - 40h Eixo Formação Geral Área de Informática: Organização de Computadores - 80h Segurança da Informação - 80h Sistemas Operacionais - 80h Construção de Algoritmos - 80h Estrutura de Dados - 80h Eixo Programação: Tecnologias WEB e Mobile - 80h Programação - 80h Eixo Análise de Sistemas: Engenharia de Requisitos - 80h Engenharia de Software - 80h Eixo Modelagem de Sistemas: Modelagem de Sistemas - 80h Fundamentos de Banco de Dados - 80h Eixo Formação Prática Profissional: Atividades Práticas Profissionais I - 40h Atividades Práticas Profissionais I - 40h Projeto Integrador Multidisciplinar - 80h Eixo Formação Complementar: Atividades Complementares I - 20h Atividades Complementares II - 20h Atividades Complementares III - 20h Atividades Complementares IV - 20h Atividades Complementares V - 20h Nota-se claramente uma prevalência de disciplinas de formação geral em detrimento de disciplinas de formação tecnológica essenciais ao futuro egresso do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. No PPC do curso não há qualquer discussão ou previsão de laboratórios virtuais e/ou aulas práticas essenciais à formação desse egresso.*

#### *Dimensão 2*

##### *Indicador 2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE – conceito 2*

*Considerações da comissão: NDE é composto por 5 professores: (Cláudio Lopes Pereira – Mestre/Parcial, César Bezerra Peixeira – Mestre/Integral, Daniela Ferreira da S. Suarez – Mestre/Parcial, Paulo Márcio Freire – Mestre/Horista e Rosimeri Claudiano da Costa – Mestre/Integral). Destes 100% com pós-graduação stricto sensu; o regime de trabalho é composto por 60% de tempo parcial/integral e 40% como horista (não atendendo a Resolução CONAES nº01 de 17/06/2010, conforme seu Art. 3, inciso III). Não foi apresentado Portaria atualizada de nomeação do NDE.*

##### *Indicador 2.2. Atuação do (a) coordenador (a) – conceito 2*

*Considerações da comissão: A coordenação do curso está a cargo do Professor Cláudio Lopes Pereira, graduado em Administração com Ênfase em Análise de Sistemas pela UNIABEU e Mestre em Administração pela UNINGRANRIO, com carga horária na IES de 20 horas e dedicação de 10 horas semanais ao CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Vale ressaltar que o mesmo foi contratado pela IES em abril/2017, não acompanhando o processo de construção e elaboração do PPC e sua Estrutura Curricular.*

##### *Indicador 2.5. Carga horária de coordenação de curso – conceito 2*

*Considerações da comissão: O coordenador do curso, conforme documentação apresentada in loco, possui tempo parcial com 20 horas destinadas às coordenações dos CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Gestão da Tecnologia da Informação, ou seja, 10 horas para cada curso.*

##### *Indicador 2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente – conceito 2*

*Considerações da comissão: O funcionamento do colegiado está previsto junto ao Regimento Geral da FISIG, porém de maneira insuficiente, está previsto sua composição com um coordenador, um representante docente de cada disciplina e dois*



*representantes discentes. As funções do colegiado se assemelham com as funções do NDE, não são deliberativas e não menciona quantas vezes se reúne por semestre/ano.*

### *Dimensão 3*

*Indicador 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) – conceito 2*

*Considerações da comissão: Nesta unidade são ofertados 6 CST na modalidade presencial (Gestão de RH, Comércio Exterior, Gestão de TI, Gestão Financeira, Logística e Análise e Desenvolvimento de Sistemas); 3 cursos Bacharelados na modalidade presencial (Administração, Direito e Pedagogia) e 2 cursos na modalidade EaD (Administração e Pedagogia). Considerando a existência de 01 laboratório de informática com 40 computadores e demais computadores na Biblioteca em um total de 16 máquinas, evidencia-se a insuficiência de equipamentos de informática destinados aos alunos.*

### *Indicador 3.6. Bibliografia básica – conceito 2*

*Considerações da comissão: Foram consideradas 1000 vagas anuais, levando em conta dois cursos: Gestão da Tecnologia da Informação (500 vagas) e Gestão da Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (500 vagas). Desta forma obteve uma proporção média de exemplares de 18,94.*

### *Indicador 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade – conceito 2*

*Considerações da comissão: A Faculdade disponibiliza na SEDE para o curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas 01 (um) laboratório de Informática com 50 máquinas conectadas à Internet. Conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, edição 2016, existe a obrigatoriedade do Laboratório de redes de computadores, não previsto para o curso, já que a disciplina de Redes de Computadores nem faz parte da matriz curricular do referido curso. Para o 1º ano de funcionamento os computadores, em uma análise sistêmica e global, são insuficientes considerando-se o número de demais cursos presenciais em oferta pela IES: 6 CST na modalidade presencial (Gestão de RH, Comércio Exterior, Gestão de TI, Gestão Financeira, Logística e Análise e Desenvolvimento de Sistemas); 3 cursos Bacharelados na modalidade presencial (Administração, Direito e Pedagogia) e 2 cursos na modalidade EaD (Administração e Pedagogia).*

### *Requisitos legais e normativos:*

*4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para os cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais – Não atendido*

*Considerações da comissão: Segundo o Catálogo Nacional de Cursos Superiores em Tecnologia, edição 2016, a infraestrutura mínima a ser verificada para a autorização deve conter: Biblioteca incluindo acervo específico e atualizado. Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso. Laboratório de redes de computadores. Por ser um curso na modalidade à distância entende-se que no PPC deva prever a existência de laboratórios de informática e de redes de computadores mesmo que sejam virtualizados para o acesso dos alunos nessa modalidade. Entretanto, não se pode verificar essa informação no PPC e nem nas entrevistas com coordenador, NDE e docentes. Ainda, com base na RESOLUÇÃO CNE/CP 3, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia, em seu Art. 4º, parágrafo 2º, "A carga horária mínima dos cursos superiores de tecnologia será acrescida do tempo*

*destinado a estágio profissional supervisionado, quando requerido pela natureza da atividade profissional, bem como de eventual tempo reservado para trabalho de conclusão de curso." O curso possui 2.100 horas previstas, sendo que no Catálogo Nacional de Cursos Superiores em Tecnologia, edição 2016, a carga horária mínima deve ser de 2.000 horas. Se formos adicionar às 2.000 horas as cargas horárias de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso, o curso em avaliação deveria conter 2.160 horas.*

*4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena – Não atendido*

*Considerações da comissão: Existe a previsão no 1 semestre do curso da oferta da disciplina Tópicos Especiais: Ética Profissional OU Relações Étnico-raciais em caráter exclusivo, ou seja, o aluno poderá cursar Tópicos Especiais: Ética Profissional OU Tópicos Especiais: Relações Étnico-raciais, conforme informações colhidas em reunião com o NDE e docentes presentes. Sendo assim, conforme Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004, não há evidências do cumprimento obrigatório por parte do aluno da educação no que tange às Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.*

*4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – Não atendido*

*Considerações da comissão: Segundo a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, Art. 3º, Parágrafo único, "Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º, terá direito a acompanhante especializado." Não existe atualmente este tipo de serviço e nem a previsão. A existência da disciplina Tópicos Especiais: Direitos Humanos, não cumpre esse requisito relacionado ao acolhimento da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.*

*4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) - Não atendido*

*Considerações da comissão: Em reunião presencial com o NDE do curso foram apresentados os seguintes docentes: Prof. Ms Cláudio Lopes Pereira (Coordenador) Prof. Ms Cesar Bezerra Teixeira Prof. Ms Daniela Ferreira da Silva Suarez Prof. Ms Paulo Márcio Freire Prof. Ms Rosimere Claudiano da Costa Sendo que os docentes Prof. Ms Daniela Ferreira da Silva Suarez e Prof. Ms Paulo Márcio Freire possuem 20 horas aula semanais, enquadrando-se portanto como horistas e não atendendo Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010, Art 3º, inciso III.*

*4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia – Não atendido*

*Considerações da comissão: A carga horária total prevista para o curso é de 2.100 horas. Existe a previsão da disciplina de Atividades Complementares em todos os 5 semestre do curso, cada uma com 20 horas cada, perfazendo um total de 100 horas aula. Existe também a previsão das disciplinas Atividades Práticas Profissionais I e Atividades Práticas Profissionais II, cada uma com 40 horas aula, nos respectivos 3º e 4º semestres. Além disso, existe a previsão da disciplina Projeto Integrador Multidisciplinar no 5º semestre, com 80 horas aula. Em reunião com o NDE e Colegiado de Professores presentes, bem como nos relatos providos pela instituição no eMEC, as Atividades Práticas Profissionais são consideradas como*

*Estágio Supervisionado e o Projeto Integrador Multi disciplinar é considerado o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC). Pela Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro de 2002, em seu Artigo 4º parágrafo 2º, "A carga horária mínima dos cursos superiores de tecnologia será acrescida do tempo destinado a estágio profissional supervisionado, quando requerido pela natureza da atividade profissional, bem como de eventual tempo reservado para trabalho de conclusão de curso." Sendo assim se subtraídas as cargas horárias das disciplinas Atividades Práticas Profissionais I (40 horas), Atividades Práticas Profissionais II (40 horas) e Projeto Integrador Multidisciplinar (80 horas) do total de 2.100 horas do curso presente, obtém-se 1.960 horas, o que não cumpre esse requisito legal. Segundo Parecer CNE/CES Nº 239/2008, de 6 de novembro de 2011, "Na medida em que os cursos superiores de tecnologia, a exemplo dos cursos de bacharelado e de licenciatura, se enquadram na modalidade de cursos superiores de graduação – e se no caso daqueles as atividades complementares são parte integrantes do projeto pedagógico, e assim computadas na carga horária mínima exigida –, o mesmo tratamento pode ser aplicado a estes, por isonomia." Neste sentido, a Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, estabelece: Art. 1º Ficam instituídas, na forma do Parecer CNE/CES nº 8/2007, as cargas horárias mínimas para os cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, constantes do quadro anexo à presente. Parágrafo único. Os estágios e atividades complementares dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário. (g.r.) No caso das Atividades Complementares, existe a previsão de 100 horas totais o que estaria dentro dos 20% da carga horária mínima permitida para os cursos de graduação.*

*4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida - Não atendido*

*Considerações da comissão: Conforme obrigatoriedades dispostas na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003, não evidencia-se a presença de piso tátil e instruções em braile nos corredores e escadas. O prédio é composto de 6 pavimentos, sendo que os sanitários para cadeirantes estão presentes somente nos 1º e 2º pisos.*

*Diante do exposto, considerando a não comprovação de diversos aspectos estruturantes do curso e não atendimento de vários requisitos legais, esta Secretaria se manifesta pelo indeferimento do presente pedido de autorização de curso.*

#### **IV. CONCLUSÃO**

*Por não estar em consonância com os requisitos do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se desfavorável à autorização do curso superior de tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, modalidade EaD, código 1364152, solicitada pela Faculdade Internacional Signorelli (FISIG), com sede à Rua Araguaia, Nº 03, Bairro Freguesia de Jacarepaguá, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mantida pelo Instituto de Gestão Educacional Signorelli Ltda, com sede nos mesmos Município e Estado.*

A Instituição de Educação Superior (IES) apresentou o seguinte recurso:

*A Instituição poderia ter impugnado o relatório, mas não o fizemos porque a nota final havia sido 3 e não esperávamos o indeferimento. Indeferimento esse que ocorreu na fase final, sem qualquer diligência a ser respondida. Nunca tivemos um Curso indeferido, inclusive o Curso de Direito conseguimos autorizar com nota 4.*

*A Comissão avaliou os Objetivos do Curso como vagos, todavia, não o são. Seguem os objetivos, retirados da página 35 do PPC.*

*Os problemas com o Curso aconteceram desde o momento da visita in loco, com os avaliadores e isso foi relatado pela Instituição na Avaliação dos Avaliadores, problemas comportamentais e de relacionamento com o então Coordenador do Curso e com os membros do NDE, que acabou gerando o conceito 2 desses dois itens. O NDE do Curso Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas é muito atuante e participativo, tanto que no Curso Presencial obtivemos nota 4 neste requisito. Todavia o NDE do Curso foi reestruturado, o então Coordenador, o Professor Mestre Cláudio Lopes Pereira foi afastado da função, reassumindo a Coordenação do Curso o Professor Mestre Paulo Márcio Freire. Logo, o NDE voltou a ter a sua composição original. Segue a atual composição:*

*O então Coordenador, o Professor Mestre Cláudio Lopes Pereira foi afastado da função, reassumindo a Coordenação do Curso o Professor Mestre Paulo Márcio, professor esse que foi o Coordenador do Curso desde o início da implantação do Curso na Modalidade Presencial e que montou juntamente com o NDE e o Colegiado do Curso os Projetos Pedagógicos do Curso de Análise em Desenvolvimento de Sistemas nas modalidades Presencial e EAD.*

*Desta forma, a Instituição possui uma sala com os gabinetes para professores de tempo integral, bem como a sala de coordenação, onde os coordenadores de 40h também possuem seus gabinetes.*

*A Instituição possui um Laboratório de Informática, com 26 máquinas, exclusivo para os Cursos de Gestão da Tecnologia da Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Além disso, o Curso está sendo pleiteado na modalidade EAD, o que nos permite uma rotatividade dos estudantes para a utilização do Laboratório.*

*Foram solicitadas 500 vagas anuais para 3 Polos, Polo Rio de Janeiro, Polo Belo Horizonte e Polo Cachoeiro Itapemirim, o que dá um valor aproximado de 167 vagas anuais por Polo. Logo, a Comissão avaliou o acervo do Polo Rio de Janeiro (Polo Sede) para 500 vagas e não para 167 vagas. Desconsiderou o acervo dos dois outros Polos e isso fez o conceito cair bastante. O problema não foi o primeiro ano ser igual, foi o acervo dos Polos não ter sido considerado.*

*Outro ponto importante da avaliação está relacionado a carga horária mínima do Curso. O mesmo possui carga horária mínima de 2.000h, o nosso possuía 2.100h, pois de acordo com as diretrizes curriculares, sabemos que as atividades complementares não podem ser computadas na carga horária mínima. Desta forma nosso Curso possuía 2.000h + 100h (atividades complementares), totalizando 2.100h. Muito nos espanta o desconhecimento da Comissão, sobre as diretrizes curriculares, vide art. 4º contidas no Parecer CNE/CES 436/2001, explicitadas no Processo Nº: 23001.00133/2008-37:*

*Todavia, para evitar problemas em uma avaliação futura, a matriz curricular foi modificada, passamos de 2.100h para 2.200h, ou seja, 200h além da carga horária mínima exigida. Conforme exposto abaixo:*

*Mais uma vez a avaliação não foi realizada de forma adequada, pois a Instituição possui piso tátil, avisos em braile etc. conforme demonstrado abaixo:*

*O imóvel onde a Faculdade Internacional Signorelli está situada, possui térreo e mais seis pavimentos. Em todos os pavimentos temos placas de acrílico, com as dimensões de 40cm de altura x 30cm de largura, com a indicação de todos os espaços da Instituição em Braile. Seguem as imagens das placas*

*Para finalizar, gostaríamos de mais uma vez demonstrar nosso descontentamento com a Comissão de Avaliação in loco, mas salientar que o objetivo da Instituição é sempre cumprir todas as diretrizes do Ministério da Educação a fim de conseguirmos as melhores avaliações possíveis. Desta forma, seguem nossas avaliações em 2017: 3 cursos 3 e 9 cursos 4.*

### **Considerações do Relator**

A IES apresenta CI: 4 (2016) e IGC: 4 (2015).

A comissão de avaliação designada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), após visita *in loco*, atribuiu conceito final igual a 3 (três) ao curso pretendido.

A comissão registrou as seguintes fragilidades e descumprimentos de requisitos legais e normativos:

Indicador 1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso – conceito 2;

Indicador 1.3. Objetivos do curso – conceito 2;

Indicador 1.4. Perfil profissional do egresso – conceito 2;

Indicador 1.6. Conteúdos curriculares – conceito 2; Indicador 1.7. Metodologia – conceito 2;

Indicador 2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE – conceito 2;

Indicador 2.2. Atuação do (a) coordenador (a) – conceito 2;

Indicador 2.5. Carga horária de coordenação de curso – conceito 2;

Indicador 2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente – conceito 2;

Indicador 3.6. Bibliografia básica – conceito 2;

Indicador 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade – conceito 2.

Com relação aos requisitos legais e normativos não foram atendidos:

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para os cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais;

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE);

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia;

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A IES não impugnou o relatório da comissão.

A SERES, considerando a não comprovação de diversos aspectos estruturantes do curso e não atendimento de vários requisitos legais, se manifestou pelo indeferimento do pedido de autorização de curso. Em sua conclusão afirma: *Por não estar em consonância com os requisitos do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se desfavorável à autorização do curso superior de tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, modalidade EaD.*

No seu recurso, a IES contesta a avaliação e, principalmente, a atuação da comissão. As justificativas apresentadas não são suficientes para atender o recurso, ou seja, a recomendação da SERES de indeferimento prevalece. Por outro lado, considerando os conceitos obtidos pela IES em outros cursos de sua responsabilidade recomendo uma nova visita. A nova visita poderia esclarecer e comprovar os aspectos levantados pela IES no seu recurso.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Nos termos do artigo 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.235/2017, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da Portaria nº 597/2017, que indeferiu o pedido de autorização para o funcionamento do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, tecnológico, na modalidade a distância, que seria ministrado pela Faculdade Internacional Signorelli (FISIG), com sede na rua Araguaia, nº 3, bairro Freguesia de Jacarepaguá, no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, mantida pelo Instituto de Gestão Educacional Signorelli Ltda., com sede no mesmo município e estado.

Brasília (DF), 10 de abril de 2018.

Conselheiro Francisco César de Sá Barreto – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 10 de abril de 2018.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro José Loureiro Lopes – Vice-Presidente